

PREVIJUNO

Relatório de Avaliação do Passivo Judicial

2025

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO
DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

CONSELHO DELIBERATIVO

Vandir Menezes Lima
José Erivaldo Oliveira dos Santos
Hellen Karine Soares Lira
Edivan Alexandre Ferreira
Ana Cláudia Fulgêncio de Lima
Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros

CONSELHO FISCAL

Mário Malzoni Neto
Clênia Beane Brito de Oliveira
Janaclea Rodrigues Gomes

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
Tiago César da Silva Viana
José Ivan Silva Alves
Marcos Aurélio Gonçalves Silva

**CONTROLE INTERNO
OUVIDORIA INSTITUCIONAL**

Clênia Beane Brito de Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA

Camila de Sousa Nogueira
Renata de Alencar Braga Borges

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. METODOLOGIA	4
3. QUANTITATIVO GERAL DE AÇÕES	4
4. CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DEMANDA	4
5. SITUAÇÃO PROCESSUAL	5
5.1 Processos Concluídos para Sentença ou Julgamento	5
5.2 Processos em Fase Pericial	5
5.3 Processos em Grau de Recurso	6
5.4 Processos com Sentença Improcedente, extinta ou arquivado definitivamente	6
6. PROCESSOS ESTRATÉGICOS	7
6.1 Processo envolvendo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)	7
6.2 Ação de Anulação de Parcelamentos	7
7. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO JURÍDICO (MATRIZ CONSOLIDADA)	7
8. AVALIAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	7
9. IMPACTOS ATUARIAIS	8
10. GOVERNANÇA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	8
11. CONCLUSÃO	8
12. RECOMENDAÇÕES	8
REFERÊNCIAS	10

1. APRESENTAÇÃO

O presente **Relatório de Avaliação do Passivo Judicial**, Exercício 2025 (janeiro a dezembro), tem por finalidade identificar, classificar, mensurar e analisar as ações judiciais em que o PREVIJUNO figura como parte, avaliando os riscos jurídicos, financeiros, orçamentários e atuariais decorrentes das demandas.

O documento atende às diretrizes de governança, controle interno e transparência previstas no Manual do Pró-Gestão RPPS – Nível III, no âmbito do Ministério da Previdência Social, bem como às boas práticas de gestão de risco aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Período de referência: **janeiro a dezembro de 2025**

2. METODOLOGIA

A elaboração deste relatório observou:

- Levantamento processual atualizado até dezembro/2025;
- Classificação por natureza da demanda;
- Identificação da fase processual;
- Classificação do risco jurídico (baixo, médio, alto);
- Estimativa de impacto financeiro e atuarial;
- Avaliação das provisões contábeis;
- Análise de governança e controles internos.

3. QUANTITATIVO GERAL DE AÇÕES

No exercício de 2025, o total de processos judiciais em acompanhamento foram **29 ações judiciais**.

4. CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DEMANDA

Natureza da Demanda	Quantidade	Percentual Aproximado
Aposentadoria por invalidez	05	17%
Aposentadoria (tempo/idade/compulsória)	06	21%
Revisão de benefício (RMI/proventos)	03	10%
Pensão por morte	03	10%
Mandado de segurança	02	7%
Unificação/2ª aposentadoria	02	7%
Carta de ordem	01	3%
Ação envolvendo CRP	01	3%
Obrigações de fazer diversas	06	21%

Análise:

Observa-se predominância de demandas relacionadas à **concessão e revisão de benefícios previdenciários**, representando aproximadamente **58% do total de ações**.

5. SITUAÇÃO PROCESSUAL

5.1 Processos Concluídos para Sentença ou Julgamento

Total: 07 processos

Classificação predominante de risco: **Médio a Alto**

1. Ministério da Previdência

Processo nº 0801364-04.2021.4.05.8102 – TRF5

Objeto: Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

2. Procuradoria-Geral de Justiça

Processo nº 0007492-29.2018.8.06.0112

Objeto: Anulação de parcelamentos.

3. Yago Teixeira Luna

Processo nº 0050732-63.2021.8.06.0112

Objeto: Restabelecimento de pensão por morte.

4. Maria Matilda da Ressurreição

Processo nº 3000823-93.2024.8.06.0112

Objeto: Obrigação de fazer – aposentadoria por tempo de contribuição c/c danos morais.

5. Francisco Wilton Unias Lavor

Processo nº 0010949-35.2019.8.06.0112

Objeto: Aposentadoria por tempo de contribuição (2º vínculo – vacância).

Status: Aguardando intimação para cumprimento de sentença favorável ao autor.

6. Cícero Batista da Silva

Processo nº 0056896-44.2021.8.06.0112

Objeto: Afastamento das funções antes da homologação do TCE/CE.

7. Rosimar Agra Granjeiro Gonçalves

Processo nº 3003271-82.2024.8.06.0112

Objeto: Aposentadoria por invalidez.

Status: Aguardando novo julgamento.

5.2 Processos em Fase Pericial

Total: 03 processos

Impacto atuarial potencial relevante, especialmente em casos de aposentadoria por invalidez.

1. Francineide Soares Granjeiro

Processo nº 0054461-34.2020.8.06.0112

Objeto: Transformação de aposentadoria proporcional em integral.

2. Sebastião Ferreira da Silva

Processo nº 0050916-72.2020.8.06.0112

Objeto: Aposentadoria por invalidez.

3. Jesualdo Marçal do Carmo

Processo nº 00021485-86.2020.8.06.0112

Objeto: Aposentadoria especial.

5.3 Processos em Grau de Recurso

Total: 04 processos

Risco variável conforme histórico decisório.

1. Cícera Célia de Sá Araújo

Processo nº 0058461-87.2014.8.06.0112

Objeto: Revisão de RMI / inclusão de gratificação.

2. Fernanda Alencar Sousa-

Processo nº 0031069-47.2010.8.06.0112

Objeto: Pensão por morte (estudante universitária).

3. Geraldo Severino Alves

Processo nº 0010390-10.2021.8.06.0112

Objeto: Pensão por morte.

4. Maria Arleide Lopes

Processo nº 0203646-78.2022.8.06.0112

Objeto: Concessão de aposentadoria urbana.

5.4 Processos com Sentença Improcedente, extinta ou arquivado definitivamente

Total: 05 processos

Risco financeiro: **Baixo**, salvo eventual reforma.

1. Proc nº 00191413.2019.8.06.0112- Marly Silva de Vasconcelos

2. Proc nº 3000526-23.2023.8.06.0112- Maria da Conceição Castro

3. Proc nº 0009105.50.2019.8.06.0112- Maria das Graças Ribeiro Silva

4. Proc nº 0006236.17.8.06.0112- Maria do Socorro De Sousa

5. Proc nº 0006108.94.2019.8.06.0112- Asriana Castro Santana

6. PROCESSOS ESTRATÉGICOS

6.1 Processo envolvendo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

Processo nº 0801364-04.2021.05.8102

Em tramitação perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Situação: Sobrestado

Risco institucional: **Alto**

Impacto potencial: bloqueio de transferências voluntárias e convênios federais.

6.2 Ação de Anulação de Parcelamentos

Processo nº 0007492-29.2018.8.06.0112

Situação: Concluso para julgamento

Impacto: Financeiro e estrutural relevante para o equilíbrio do RPPS.

7. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO JURÍDICO (MATRIZ CONSOLIDADA)

Grau de Risco	Critério	Quantidade Estimada
Alto	Probabilidade elevada de condenação ou impacto estrutural	05
Médio	Probabilidade moderada ou dependente de perícia	12
Baixo	Improcedência provável ou já julgados improcedentes	12

Critérios utilizados:

- Jurisprudência dominante;
- Prova documental existente;
- Fase processual;
- Impacto financeiro estimado;
- Natureza previdenciária do pedido.

8. AVALIAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Nos termos da NBC TSP 03 e normas aplicáveis ao setor público:

- Processos com risco **alto** devem possuir provisão contábil;
- Processos com risco **médio** devem ser registrados como passivo contingente;
- Processos com risco **baixo** devem ser apenas monitorados.

Recomenda-se atualização trimestral da estimativa financeira junto ao setor contábil.

9. IMPACTOS ATUARIAIS

As demandas com maior potencial de impacto atuarial são:

- Conversão de aposentadoria proporcional em integral;
- Reconhecimento de tempo especial;
- Concessão de aposentadoria por invalidez com integralidade;
- Revisões de RMI com reflexos permanentes.

O impacto atuarial é classificado como **moderado**, sem risco imediato ao equilíbrio atuarial, mas exige acompanhamento técnico contínuo.

10. GOVERNANÇA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Durante o exercício de 2025 foram adotadas as seguintes medidas:

- Atualização trimestral do passivo judicial;
- Comunicação ao Controle Interno;
- Monitoramento prioritário de processos estratégicos;
- Emissão de pareceres jurídicos preventivos;
- Integração com setor contábil para registro de provisões.

O relatório atende aos requisitos de:

- Gestão de riscos;
- Controle do passivo contingente;
- Transparência institucional;
- Planejamento orçamentário.

11. CONCLUSÃO

O passivo judicial do PREVIJUNO no exercício de 2025 apresenta:

- Quantitativo controlado (29 ações);
- Predominância de demandas previdenciárias típicas;
- Risco financeiro administrável;
- Pontos de atenção concentrados em ações estruturais (CRP e parcelamentos).

Não há, até dezembro de 2025, cenário de desequilíbrio financeiro decorrente das demandas judiciais, desde que mantido o acompanhamento técnico, contábil e atuarial sistemático.

12. RECOMENDAÇÕES

1. Instituir formalmente Matriz Permanente de Risco Judicial;
2. Atualizar provisões contábeis trimestralmente;

3. Encaminhar relatório ao Conselho Deliberativo;
4. Publicar versão resumida no Portal da Transparência;
5. Integrar dados ao Relatório de Governança Corporativa do RPPS;
6. Manter relatório anual consolidado arquivado para fins de auditoria e certificação.

Juazeiro do Norte/CE, 27 fevereiro de 2026.

Renata de Alencar Braga Borges
Assessora Jurídica

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS** Versão 3.6: Brasília, 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

